

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 35/73 -

Dispõe sobre doação de terreno da Municipalidade ao I.N.P.S.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga e seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a doar ao Instituto Nacional de Previdência Social - INPS - uma área de 8.000 (oito mil) metros quadrados, em terreno desta Municipalidade, situados no bairro Água Limpa, nesta cidade, para a construção de sua Agência e Ambulatório.

Art. 2º - Ao Instituto Nacional de Previdência Social - INPS - fica concedido o prazo de 3 (tres) anos, para o início da construção.

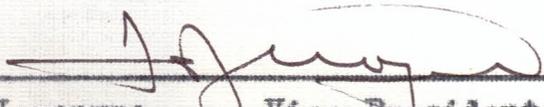
Art. 3º - A não observância do que estabelece o artigo anterior, o imóvel reverterá automaticamente ao domínio municipal, independente de interpelação judicial ou extra judicial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 23 de julho de 1973



 Leôncio Bartolomeu Guimarães -Presidente.

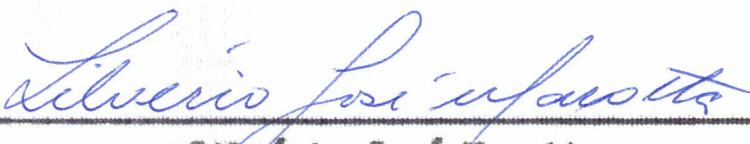


 Kirki Jeronimo - Vice-Presidente



 Francisco Solano da Costa - Secretário.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 23/07/73.



 Silvério José Marotta
 Diretor da Secretaria da Câmara.